



CIRCULAR Nº 119/2026 – SEAFIN/SEFIN

Osasco, 19 de maio de 2026.

Às Unidades Escolares jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Osasco (URE)

**Assunto:** Preenchimento do PAF 2º repasse 2026 e Prorrogação excepcional do prazo para encaminhamento das prestações de contas do PDDE Paulista do exercício de 2025 e exercícios anteriores

**Prezados(as) Diretores(as) de Escola/Escolar,**

A Diretoria de Orçamento e Finanças informa que, no período de 18 a 27 de maio de 2026, a funcionalidade **Plano de Aplicação Financeira (PAF)** estará disponível para preenchimento pelos Diretores de Escola. O preenchimento é obrigatório para a efetivação do repasse **do PDDE Paulista**, previsto para o mês de junho.

Informa que o preenchimento deverá ser realizado por meio da parametrização PAF “ID: nº 41 – 2026 – PDDE CUSTEIO; PDDE CAPITAL”. A utilização da ferramenta PAF no sistema SED tem por objetivo proporcionar ao gestor autonomia para distribuição do valor disponibilizado de acordo com as necessidades específicas de cada escola, alinhando necessidade da rede com o orçamento à ser destinado ao 2º Repasse Ordinário - PDDE PAULISTA de 2026, de recursos destinados a melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento pedagógico e tecnológico das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, no exercício de 2026, em consonância com a Resolução nº 23, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o calendário de repasses do PDDE Paulista.

Ressalta-se que no preenchimento do PAF, será exigido apenas que o(a) gestor(a) escolar indique o valor nominal necessário para a unidade, discriminando entre as categorias de Custeio e/ou Capital, limitados aos valores calculados em consonância com a Resolução Seduc nº 23/2026. Obs: Após a definição dos percentuais entre Custeio e/ou Capital, o modelo do PAF ficará disponível na SED, passando a compor futuramente a instrução processual da prestação de contas. [Comunicado](#)

**Prorrogação excepcional do prazo para encaminhamento das prestações de contas do PDDE Paulista do exercício de 2025 e exercícios anteriores**

A Unidade Regional de Ensino de Osasco (URE), por meio da Seção de Finanças (SEAFIN E SEFIN), informa que foi publicada a *Resolução SEDUC nº 51, de 12 de maio de 2026*, que dispõe sobre a **prorrogação excepcional do prazo para encaminhamento das prestações de contas dos recursos repassados no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, referentes ao exercício de 2025 e aos exercícios anteriores.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO  
SEÇÃO DE FINANÇAS

Nos termos do artigo 1º da referida Resolução, **o prazo para encaminhamento das prestações de contas ainda pendentes** de apresentação pelas Associações de Pais e Mestres – APMs **fica prorrogado**, em caráter excepcional, **até 30 de julho de 2026**.

Ressalta que, conforme disposto no artigo 2º da Resolução, as APMs que não encaminharem as prestações de contas até a data fixada estarão sujeitas à instauração de tomada de contas pelo (Ministério Público), nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da recomendação de dispensa do gestor dos recursos da função de Diretor Executivo da entidade.

Após o encerramento do prazo, caberá aos Chefes do SEAFIN a emissão de parecer conclusivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado de 30 de julho de 2026, nos termos do §1º do artigo 1º da Resolução. [Resolução](#)

Permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Karina Paola Bueno da Silva Pereira*  
***Chefe de Serviço***

*Adriana Alves da Silva*  
***Chefe de Seção***

*Ariovaldo Günther*  
***Coordenador Geral / Dirigente Regional de Ensino***